

**Boletim de Serviço**  
nº 79, de 17 de maio de 2021

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**  
Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE**

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 608, de 10 de maio de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 609, de 10 de maio de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 610, de 11 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 617, de 12 de maio de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 618, de 12 de maio de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 619, de 12 de maio de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 623, de 13 de maio de 2021.....	17
FISCAL DE CONTRATO .....	19
Portaria-SEI nº 611, de 11 de maio de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 612, de 11 de maio de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 620, de 12 de maio de 2021.....	22
Portaria-SEI nº 624, de 13 de maio de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 625, de 13 de maio de 2021.....	24
Portaria-SEI nº 627, de 13 de maio de 2021.....	26
Portaria-SEI nº 628, de 13 de maio de 2021.....	27
Portaria-SEI nº 629, de 14 de maio de 2021.....	28
Portaria-SEI nº 630, de 17 de maio de 2021.....	30
Portaria-SEI nº 631, de 14 de maio de 2021.....	31
Portaria-SEI nº 632, de 14 de maio de 2021.....	32
Portaria-SEI nº 633, de 14 de maio de 2021.....	34
Portaria-SEI nº 634, de 14 de maio de 2021.....	36
Portaria-SEI nº 635, de 14 de maio de 2021.....	37
APROVAÇÃO DE PROJETO/PIBIC .....	39
Portaria-SEI nº 613, de 12 de maio de 2021.....	39
Portaria-SEI nº 614, de 12 de maio de 2021.....	39
Portaria-SEI nº 615, de 12 de maio de 2021.....	40

Portaria-SEI nº 616, de 12 de maio de 2021.....	40
Portaria-SEI nº 622, de 12 de maio de 2021.....	41
COMISSÃO .....	42
Portaria-SEI nº 626, de 13 de maio de 2021.....	42
REGIMENTO .....	44
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS .....	44
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	44
ANÁLISE DE ÓBITOS PELA CHEFIA DA UNIDADE ASSISTENCIAL .....	44
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	45
SUBSTITUIÇÃO .....	45
Portaria-SEI nº 279, de 13 de maio de 2021.....	45
Portaria-SEI nº 280, de 13 de maio de 2021.....	46

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 608, de 10 de maio de 2021

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **AQUISIÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO PARA MAMOGRAFIA**, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniel Cohen Farias, SIAPE 1357026, Coordenador EPC - Representante do Setor de Suprimentos;
- II. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123 - Representante do setor de Suprimentos;
- III. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, SIAPE 1360823 - Representante do setor de Suprimentos;
- IV. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente em Administração, SIAPE 2412636 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Compras

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 609, de 10 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFGA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniel Cohen Farias, SIAPE 1357026, coordenador EPC - Representante do Setor de Suprimentos;
- II. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123 - Representante do setor de Suprimentos;
- III. Alessandra Amaral Brandão, Enfermeira, SIAPE 3122803 - Representante da Unidade de Cirurgia/RPA/CME JBB;
- IV. Ruth Rafaela Da Silva Holanda, Assistente em Administração, SIAPE 2412636 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 610, de 11 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada em transporte de detectores de calibração de sistemas dosimétricos de medições de radiação, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, Chefe da Unacon, SIAPE 1931020, Coordenador EPC - Representante do UNACON
- II. Paulo Gustavo Cavalcanti de Souza, Médico, SIAPE 1562538 - Representante da Radioterapia/UNACON;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595, CPF 589.856.702.04, Integrante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 617, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE UM HOLDER DE FONTE DE REFERENCIA PARA CAMARA DE IONIZACAO CILINDRICA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Enfermeira, SIAPE 1153381, Coordenadora EPC - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- II. Bruno Melo Fernandes, SIAPE 1153381 - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- III. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 618, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de insumos para realização da identificação e antibiograma de microrganismos, com cessão de equipamento em comodato, para o setor de microbiologia por um período de 12 meses, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Enfermeira, SIAPE 3034599, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;

- II. Katia Cilene Machado Lopes, Farmacêutico, SIAPE 2152710 - Representante da ULAC;
- III. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente em Administração, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 619, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOGÍSTICA ADUANEIRA, PARA O SETOR DE RADIOTERAPIA DA UNACON/HUJBB, DE IMPORTAÇÃO DE FONTE RADIOATIVA IRÍDIO-192 e EXPORTAÇÃO DAS MESMAS FONTES, QUANDO EXAURIDAS, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Enfermeira, SIAPE 1153381, Coordenadora EPC - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- II. Bruno Melo Fernandes, Médico, SIAPE 1153381 - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- III. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, Médico, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 623, de 13 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de um Barômetro do tipo aneróide com resolução mínima de 0,5 mmHg, um Termômetro com resolução mínima de 0,25°C, uma Régua com resolução mínima de 0,5 mm e um nível de bolha ou digital, para que não

haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFGA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Enfermeira, SIAPE 1153381, Coordenadora EPC - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- II. Bruno Melo Fernandes, SIAPE 1153381 - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- III. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo

justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### FISCAL DE CONTRATO

#### Portaria-SEI nº 611, de 11 de maio de 2021

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.000196/2021-07, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados no manual terapêutico do HUIBB e que foram fracassados nos pregões 33/2020, 53/2020 e 71/2020.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Aline Farias Ribeiro	3059669	Setor de Farmácia Hospitalar do HUIBB
<b>Suplente</b>	Érica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570	Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 612, de 11 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.000704/2021-49, com a empresa ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 08.747.635/0001-69, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar - bolsa coletora descartável em sistema fechado de

aspiração em regime de comodato, para uso no Complexo Hospitalar da na Unidade Hospitalar João de Barros Barreto,

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 620, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.014733/2020-15, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos fracassados do pregão 033/2020 para atender aos pacientes das unidades de internação do Complexo Hospitalar (CHU-UFPA).

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Marcia Moraes Paulino da Silva	3060813	Unidade de Abastecimento Farmacêutico
<b>Suplente</b>	Bruno Alexandre Quadros Gomes	3059745	Setor de Farmácia do HUBFS

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 624, de 13 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.008603/2020-35, cujo objeto é a Aquisição de Solução de Storage para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA/ EBSEH).

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Bruno Mota Soares	3059761	Setor de Gestão da Informação e Informática
<b>Suplente</b>	Dyonatham da Silva Sales	3049957	Setor de Gestão da Informação e Informática

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 625, de 13 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.021835/2020-89, com a empresa M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 13.882.701/0001-43, cujo objeto é a Aquisição emergencial de material médico hospitalar - luvas

cirúrgicas estéreis para uso no complexo hospitalar da UFPA, na unidade hospitalar João de Barros Barreto.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Mauro da Silva Pinheiro	3154070	Unidade de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 627, de 13 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.016167/2020-78, com a empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 32.737.279/0001-87, cujo objeto é a Aquisição de material de segurança e EPI - Máscara Cirúrgica PFF2.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Mauro da Silva Pinheiro	3154070	Unidade de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 628, de 13 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.016421/2020-38, com a empresa CREMER S.A, CNPJ/MF nº 82.641.325/0021-61, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Mauro da Silva Pinheiro	3154070	Unidade de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 629, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.018001/2020-96, com a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIRELE, CNPJ/MF nº 28.114.563/0001-20, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COBRE CORPO.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Mauro da Silva Pinheiro	3154070	Unidade de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 630, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.004964/2020-11, com a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 59.403.410/0001-26, cujo objeto é a Aquisição de Material Químico – Álcool a 70% em Gel, para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Loiani do Socorro Palheta de Miranda	1357123	Unidade de Almoxarifado
<b>Suplente</b>	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	3061415	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 631, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.007303/2020-39, com a empresa ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 08.747.635/0001-69, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - BOLSA DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA FECHADO TIPO QIN POT EM COMODATO

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Loiani do Socorro Palheta de Miranda	1357123	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	3061415	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 632, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.004406/202047, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares, para o consumo de 12 (doze) meses das Unidades do Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	3061415	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Daniel Cohen Farias	0235883	Setor de Suprimentos

II - Fiscal Setorial

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
Darciel Bezerra de Oliveira Filho	0235883	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

- II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 633, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 007661/2020-41, cujo objeto é a aquisição de Material MÉDICO HOSPITALAR VOL.II, para uso das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (UASG 158172) e Bettina Ferro de Souza (UASG 150220) do Complexo Hospitalar da UFPA.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	3061415	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Daniel Cohen Farias	0235883	Setor de Suprimentos

## II - Fiscal Setorial

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
Darciel Bezerra de Oliveira Filho	0235883	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os

indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 634, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.016410/2020-58, cujo objeto é a Contratação de 08 (oito) inscrições no CURSO REDAÇÃO TÉCNICA- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS,PARECERES E DEMAIS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, na modalidade EaD para profissionais da área administrativa que atuam no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU UFPA): MARIA ELIZABETH SARAIVA DA COSTA MACEDO, ANA CLAUDIA SOZINHO SOUZA, FRANCIELMA PAIXÃO DE SOUZA, ARTHUR DE OLIVEIRA ZWICKER, SEBASTIANA DO SOCORRO DE CARVALHO SILVA, DENISE DE NAZARÉ VINHAS, LUIZ FELIPE DE MATOS BARBOSA, ERVELLIN APARECIDA DOS PASSOS MOREIRA.

I. Gestor de Execução do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Luiz Felipe de Matos Barbosa	3059021	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
<b>Suplente</b>	Jamilly da Costa Silva	3154077	Unidade de Licitação

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 635, de 14 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.004957/2021-91, com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90, cujo objeto é a aquisição de lancetas com sistema retrátil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, nos termos do que fixa o artigo 3º, inciso II da Lei 10.520, de 2002.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

## **APROVAÇÃO DE PROJETO/PIBIC**

### **Portaria-SEI nº 613, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto de Pesquisa intitulado **PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E METABÓLICO DE PESSOAS VIVENDO COM HIV**, coordenado por **ARILSON LIMA DA SILVA, GIOVANA SILVA CORREA REIS e LUCAS MATHEUS DA SILVA CASTRO** para submissão ao Edital PIBIC/UFPA 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 614, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto de Pesquisa intitulado ESTRESSE OXIDATIVO E FORÇA MUSCULAR PERIFÉRICA E RESPIRATÓRIA EM PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, coordenado por LAURA MARIA TOMAZI NEVES para submissão ao Edital PIBIC/UFPA 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 615, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto de Pesquisa intitulado ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA TELERREABILITAÇÃO NA CAPACIDADE FUNCIONAL E NA FUNÇÃO PULMONAR DE PACIENTES SUBMETIDAS AO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CÂNCER DE MAMA, coordenado por SAUL RASSY CARNEIRO para submissão ao Edital PIBIC/UFPA 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 616, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto de Pesquisa intitulado INFLUÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE SOBRE O BEM ESTAR DE PACIENTES COM CÂNCER GÁSTRICO EM CUIDADOS PALIATIVOS EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, BELÉM - PARÁ, coordenado por SIMONE REGINA SOUZA DA SILVA CONDE para submissão ao Edital PIBIC/UFPA 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 622, de 12 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto de Pesquisa intitulado PROTOCOLO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DOENÇA RENAL DIABÉTICA, coordenado por FRANCIANE TRINDADE CUNHA DE MELO para submissão ao Edital PIBIC/UFGA 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### COMISSÃO

#### Portaria-SEI nº 626, de 13 de maio de 2021

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Complexo Hospitalar Universitário da UFGA.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Marly de Souza Campos	6235857	Setor de Administração
<b>Suplente</b>	Carlos Cristiano Ferreira Cardoso	3149661	Setor de Gestão da Informação e Informática

Coordenadores de Área:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Área de Levantamento</b>
Denys Patrick Pantoja Ferreira	3154086	Gerência Administrativa
Ana Cleice da Costa Silva	3061578	Gerência Administrativa
Frederico José Soares Bezerra	1046245	Gerência de Atenção à Saúde JBB
Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento	1459576	Gerência de Atenção à Saúde BFS
Rosiany Amaral	1655339	Gerência de Ensino e Pesquisa

## Equipe Multidisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>
Helder Luis da Silva Guterres	1855371	Unidade de Patrimônio JBB
Adolfo Geraldo Ferreira Cristo	1513605	Unidade de Patrimônio BFS
Gleyci Adrian Chaves Cardoso	3060142	Setor de Contabilidade
Dannyson Gonçalves Pinheiro	1197750	Unidade de Contabilidade de Custos
George Silva de Oliveira	3213287	Setor de Infraestrutura Física
José Calandrine Ramos Junior	2008371	Setor de Infraestrutura Hospitalar BFS
Eduardo de Carvalho Bezerra	3212654	Setor de Engenharia Clínica
Adriano Jorge de Araújo Monteiro	3033419	Unidade de Engenharia Clínica
Diego Costa Cabral da Silva	3048308	Setor de Hotelaria Hospitalar
Wellington Monteiro Lucas	1915047	Unidade de Hotelaria
Francielma Paixão de Souza	3149825	Gerência de Atenção à Saúde
Danillo Thiago Pantoja dos Reis	3041988	Gerência de Atenção à Saúde
Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Sérgio Lobato França	3075609	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Aline Farias Ribeiro	3059669	Setor de Farmácia Hospitalar JBB
Érica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570	Setor de Farmácia Hospitalar BFS
Josilane Costa Rodrigues	3047580	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 3º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Determinar o Prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração de regimento interno da referida comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

## **REGIMENTO**

### **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**

[http://intranet.chu-](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2020/REG.CRO.001.REGIMENTO.INTERNO.DA.COMISSAO.DE.REVISAO.DE.OBITOS.pdf)

[ufpa.br/files/2020/REG.CRO.001.REGIMENTO.INTERNO.DA.COMISSAO.DE.REVISAO.DE.OBITOS.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2020/REG.CRO.001.REGIMENTO.INTERNO.DA.COMISSAO.DE.REVISAO.DE.OBITOS.pdf)

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

### **ANÁLISE DE ÓBITOS PELA CHEFIA DA UNIDADE ASSISTENCIAL**

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2020/arquivos/>

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 279, de 13 de maio de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008810/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TAIANA MOITA KOURY ALVES**, do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial -Hujb, matrícula Siape nº 2419374, substituto (a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em decorrência ao gozo de férias da substituta **JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE** matrícula Siape n.º 1153381.

Art. 2º Ficaconvalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revogara Portaria-SEI nº 1328 de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 684 de 14 outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 280, de 13 de maio de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008624/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva**, do cargo de Chefe do Setor de Urgência e Emergência -Hujb, matrícula Siape nº 1449153, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado –HUJBB, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Complexo HospitalarUniversitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em decorrência ao gozo de férias da titular **Janete do Socorro Rodrigues Trindade** matrícula Siape n.º 1153381.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas